



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL**

LEI Nº 4.027, DE 27 DE JULHO DE 2021.

Autoriza ao Poder Executivo a realizar a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor total de R\$ 648.039,08 (seiscentos e quarenta e oito mil trinta e nove reais e oito centavos), no orçamento vigente.

O Excelentíssimo Senhor **Vilmar Oliveira**, Prefeito de Rosário do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art.1º Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal de Rosário do Sul, regulamentando os procedimentos necessários à aplicação dos recursos recebidos pelo município, a realizar abertura de crédito especial para inclusão de Ação de Governo quanto ao capeamento asfáltico Rua João Brasil e pavimentação asfáltica da Rua Mister Waistes, de acordo com Contrato de Repasse no valor de R\$ 648.039,08 (seiscentos e quarenta e oito mil trinta e nove reais e oito centavos), no orçamento corrente, na seguinte estrutura programática:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

06.02 SECRETARIA DE OBRAS / OPERAÇÃO DE CREDITO
15 451 INFRAESTRUTURA URBANA
15 451 0112 PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL
15 451 0112 1 115 - PAV ASFÁL R JOÃO BRASIL E CAP.ASFÁL R MISTER WAISTES - MDR 891668
4.4.90.51.00.0000 – OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 477.500,00
RECURSO : 1082 – CONVENIO 891668/2019
4.4.90.51.00.0000 – OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 170.539,08
RECURSO : 0001 – LIVRE
TOTAL DA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL: R\$ 648.039,08

Art.2º Servirá de fonte de recurso o valor de R\$ 477.500,00 (quatrocentos e setenta e sete mil e quinhentos reais), oriundo do Ministério do Desenvolvimento Regional; bem como o valor de R\$ 170.539,08, que será o aporte do município que servirá de contrapartida.

07.01 - CULTURA
13 392 0309 - DESENVOLVIMENTO DA CULTURA
13 392 0309 1 336 - CONSTRUÇÃO DE PAVILHÃO DE ESCOLA DE SAMBA
BAIRRO ANA LUIZA
4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES (60078) 30.000,00
RECURSO - 0001 LIVRE

06.01 - SECRETARIA DE OBRAS
04 122 0014 - ACESSIBILIDADE
04 122 0014 1 101 - PROJETO DE ACESSIBILIDADE NO PRÉDIO DA PREFEITURA
MUNICIPAL
4.4.91.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (61595) 105.000,00
RECURSO - 0001 LIVRE

12.01 - SECRETARIA DA AGRICULTURA



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL**

20 606 0112 1 048 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - CONV 872650/2018
4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (60917) 35.539,08
RECURSO - 0001 LIVRE

TOTAL DA REDUÇÃO QUE SERVIRÁ DE CONTRAPARTIDA: R\$ 170.539,08

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE ROSÁRIO DO SUL, em 27 de julho de 2021.

Registre-se e Publique-se.

**Vilmar Oliveira,
Prefeito Municipal.**

**Claudiney do Couto Guimarães
Secretário Municipal de Administração e
Recursos Humanos.**